



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

**PROCESSO Nº. 006/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021**  
**CONTRATO Nº 006/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE - SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS NA INTERNET PARA CONSULTA PÚBLICA(WEB HOSTING – STREAMING DE VÍDEO) - CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI**

**PRESIDENTE DA CAMARA: Carlson Augusto C. Pessoa**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO: Hugo Leonardo Pessoa de Macêdo**



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

**PROCESSO Nº. 006/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021**

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇO**

Parnaíba (PI), 04 fevereiro de 2021.

**DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Parnaíba, solicito a contratação de empresa especializada para realizar a hospedagem do site e serviço de armazenamento de dados na internet para consulta pública(web hosting – streaming de vídeo) da Câmara Municipal de Parnaíba - PI

Certo de que Vossa Senhoria dedicará a esse encaminhamento a atenção e celeridade necessária.

Em anexo, confirmação da disponibilidade financeira para a contratação.

Atenciosamente,

*Carlson Augusto C. Pessoa*  
*Presidente*  
*Câmara Municipal de Parnaíba*



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

Parnaíba (PI), 05 de fevereiro de 2021.

**DESPACHO DIRETORA CONTABIL E FINANCEIRA:**

A contratação solicitada importará em um valor global de R\$ 15.000,00 (quize mil reais), com parcela mensal de R\$ 3.000,00 ( três mil reais).

O valor acima foi selecionado dentre as propostas apresentadas por 03 (três) empresas do setor objeto do presente processo, sendo considerado o menor valor apresentado para execução dos serviços.

A despesa tratada no presente processo deverá onerar a(s) seguinte(s) dotação (es) orçamentária(s):

<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DO RECURSO</b>
<b>2001</b>	<b>3.3.90.40.00</b>	<b>0001</b>

A(s) dotação (es) acima demonstra (am) ser (em) suficiente(s) para o suporte da(s) despesa(s).

Dessa forma, encaminhamos o presente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para que dê continuidade.

*Laleska Oliveira de Sousa*  
**Diretora**  
**Contábil e Financeiro**



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

Parnaíba (PI), 05 de fevereiro de 2021.

**CONSULTA**

<b>Da</b>	<b>Comissão Permanente de Licitações</b>
<b>Para</b>	<b>Assessoria Jurídica</b>
<b>Assunto</b>	Análise de contratação de serviço

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos a contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada para realizar a hospedagem do site e serviço de armazenamento de dados na internet para consulta pública(web hosting – streaming de vídeo) da Câmara Municipal de Parnaíba - PI

**Hugo Leonardo Pessoa de Macêdo**  
**Presidente da CPL**



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO XXX/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA  
PARA REALIZAR A HOSPEDAGEM DO SITE, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARNAÍBA E XXXXXXXXXXXXXXXX.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ nº. 14.396.234/0001-04, neste ato representada por sua Presidente Vereador, CARLSON AUGUSTO C. PESSOA, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Parnaíba(PI), adiante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** - Constitui objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para realizar a hospedagem do site da Câmara Municipal de Parnaíba - Criação de conteúdo para as redes sociais - Atualização diária de conteúdo do site da Câmara - Transmissão das sessões online e presencias via streaming - Edição de vídeos, áudios e imagens para divulgação nos canais oficiais da Câmara - Produção de flyer e banners digitais - Manutenção do site e paginas oficiais da Câmara

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX()**.

**Parágrafo único:** O valor global do presente será pago em 05 (cinco) parcela de **R\$ XXXX** , referente ao período da prestação de serviço, com pagamento até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) Câmara Municipal; **projeto atividade: 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.40.00; Fonte de Recursos 0001.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES: O CONTRATADO:**

**1 - Executar os serviços especificados no objeto do presente contrato, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE disponibilizando o site para acesso na internet da seguinte forma:**

- 1.1. Hospedagem do site – parnaiba.pi.gov.br
- 1.2. Recurso de espaço em disco de 200GB;
- 1.3. Trafego mensal de informações ilimitado;
- 1.4. Domínios e subdomínios ilimitado;
- 1.5. Garantia de UPTIME de 99%;
- 1.6. Suporte para chat, telefone, ticket, e-mail, whatsapp;
- 1.7. Criação de conteúdo para as redes sociais;
- 1.8. Atualização diária de conteúdo do site da Câmara



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

- 1.9. Transmissão das sessões online e presencias via streaming;
- 1.10. Edição de vídeos, áudios e imagens para divulgação nos canais oficiais da Câmara;
- 1.11. Produção de flyer e banners digitais
- 1.12. Manutenção do site e paginas oficiais da Câmara

**2** - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços de manutenção e suporte ao sistema de informática, objeto deste contrato;

**3** - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**4** – Responsabilizar – se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço de atendimento as pessoas com necessidades especiais.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**1** - efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato;

**2** - comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;

**3** - supervisionar a execução do Contrato;

**4** - facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do CONTRATADO, as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de nota fiscal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
2. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte, cabendo a CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão, pelos serviços realmente prestados.
3. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato terá **início em: -/ --/2021, término em: --/ --/2021.**

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS** - Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2001, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2001, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação em conformidade com o art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo único.** Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba (PI), xxx de xxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Parnaíba  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

**PARECER N° 006/ASSJ/CMP/2021**  
**PROC. ADM N° 006/2021**

**DA: ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Parnaíba (PI), 08 de fevereiro de 2021

**P A R E C E R   T É C N I C O – J U R Í D I C O**

**ASSUNTO:**

Contratação de empresa para contratação de empresa especializada SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE - SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS NA INTERNET PARA CONSULTA PÚBLICA(WEB HOSTING – STREAMING DE VÍDEO) - Câmara Municipal de Parnaíba - PI - Dispensa de licitação por virtude do valor.

**EMENTA:**

A enumeração dos casos de dispensa de licitação feita pelo artigo 24, da lei n.º 8.666/93, é taxativa.

**I – INTRODUÇÃO**

Licitação dispensável é aquela em que o legislador permite que o administrador opte entre licitar ou contratar diretamente. Trata-se, portanto, de decisão discricionária da autoridade competente. A relação de situações de licitação dispensável é taxativa (exaustiva), ou seja, todos os casos constam expressamente no art. 24 da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em tela o tipo de serviço a ser contratado é dispensável por baixo valor e equivale a 10% da modalidade convite para compras e demais serviços: até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).





**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

O valor da presente dispensa de licitação encontra-se atualizado e em conformidade com o Decreto n° 9.412 de 18/06/18.

**DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2018**

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de fevereiro de 1993.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei n° 8.666, de 21 de fevereiro de 1993,

**DECRETA:**

Art. 1° Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de fevereiro de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.  
Brasília, 18 de fevereiro de 2021; 197° da Independência e 130° da República.

Após análise da solicitação encaminhada, verificamos que a mesma se enquadra nos ditames do art. 24, II da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Portanto, podendo ser dispensado o processo licitatório. Encaminhamos o presente processo, para que sejam adotadas as providências legais pertinentes.

Respeitosamente.

Assessor jurídico



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

Parnaíba (PI), 08 de fevereiro de 2021.

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARA: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA**

Sra. Presidente,

Encaminhamos ao Presidente desta Câmara, para decisão, sobre a contratação de empresa especializada para realizar a hospedagem do site e serviço de armazenamento de dados na internet para consulta pública (web hosting – streaming de vídeo) da Câmara Municipal de Parnaíba - PI

Respeitosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Hugo Leonardo Pessoa de Macêdo**  
**Presidente da CPL**

**Marcos Roberto Neves da Silva**  
**Secretário da CPL**

**Laleska Oliveira de Sousa**  
**Membro da CPL**



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

Parnaíba (PI), 08 de fevereiro de 2021.

**DA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Sra. Presidente,

Acolhendo a manifestação desta Comissão de Licitações, autorizo a contratação de empresa especializada para realizar a hospedagem do site e serviço de armazenamento de dados na internet para consulta pública (web hosting – streaming de vídeo) da Câmara Municipal de Parnaíba - PI

Atenciosamente,

*Carlson Augusto C. Pessoa*  
**Presidente**  
*Câmara Municipal de Parnaíba*



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
PARNAÍBA - PIAUÍ  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o extrato de Contrato nº 006/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar a hospedagem do site da Câmara Municipal de Parnaíba, nos termos do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parnaíba (PI), 09 de fevereiro de 2021.

*Carlson Augusto C. Pessoa*  
*Presidente*  
*Câmara Municipal de Parnaíba*



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PARNAÍBA - PIAUÍ**  
CNPJ. 14.396.234/0001-04

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 / 2021**

**REFERÊNCIA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a EMPRESA - ROBERTO WILLIAM RUFINO - ME;

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);

**CONTRATADO(A):** ROBERTO WILLIAM DE SOUSA – ME, CNPJ Nº 30.230.013/0001-18

**OBJETO** Constitui objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para realizar a hospedagem do site - serviço de armazenamento de dados na internet para consulta pública (web hosting – streaming de vídeo) - Criação de conteúdo para as redes sociais - Atualização diária de conteúdo do site da Câmara - Transmissão das sessões online e presencias via streaming - Edição de vídeos, áudios e imagens para divulgação nos canais oficiais da Câmara - Produção de flyer e banners digitais - Manutenção do site e paginas oficiais da Câmara.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação, conforme o art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

**VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.40.00; Fonte de Recurso: 0001

**VIGENCIA:** 09 fevereiro de 2021 a 09 julho de 2021;

**DATA DA ASSINATURA:** 09//02/2021.